

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1758/72

Aprovado por Deliberação

Em 20/11/1972.

PROCESSO N° 009/72 - CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU.

ASSUNTO - Prorrogação de contrato - Fábio Ancona Lopes -
Professor-Assistente - Departamento de Pediatria.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

HISTÓRICO: Trata o presente processo de prorrogação de contrato, como Professor-Assistente junto ao Departamento de Pediatria, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, em RDIDP, do Sr. Fábio Ancona Lopes.

FUNDAMENTAÇÃO: O interessado vem prestando seus serviços didático-científicos à Faculdade, constando do seu currículo trabalhos publicados, além de atividades administrativas junto à Faculdade e ao Hospital.

CONCLUSÃO: Assim sendo, nada há a opor ao pedido de prorrogação de contrato do Sr. Fábio Ancona Lopes como Professor-Assistente junto ao Departamento de Pediatria, em RDIDP, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, devendo do contrato constar as cláusulas acauteladoras indicadas pela CESESF e pelo CEE.

São Paulo, 23 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, Rivadávia Marques Júnior, José Augusto Dias e Antônio Delorenzo Neto.

Sala das sessões, em 6 de novembro de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente